



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-SES/DF - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA EDAN, PERTENCENTES AO SAMU/DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 33.484.007/0001-85, denominada CONTRATADA, com sede na AV. PAU BRASIL LOTE 6 SALA 1404 ED. E-BUSINESS - Brasília-DF, CEP. 71916-500, Telefone/Fax (61)3393-6660, E-mail: comercial@medicalinnovation.com.br; neste ato representado por **GILDA SANTOS MENEZES**, portador(a) do RG nº 1290248 e inscrito(a) no CPF nº 658.260.511-91, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00175279/2018-06, o **Terceiro** Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **20/06/2021** e término em **19/06/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de localização do equipamento abaixo relacionado, conforme solicitado no despacho (49400203).

De:

ITEM	MODELO	C.P.	LOCAL
04	SE 3B	573.760	SAMU
05	SE 3B	573.761	SAMU

07	SE 3B	573.763	SAMU
08	SE 3B	573.764	SAMU
09	SE 3B	573.765	SAMU
10	SE 3B	573.766	SAMU

Para:

ITEM	MODELO	C.P.	LOCAL
04	SE 3B	573.760	Hospital Regional de Taguatinga
05	SE 3B	573.761	Hospital da Região Leste
07	SE 3B	573.763	Hospital Regional de Planaltina
08	SE 3B	573.764	Hospital Regional de Sobradinho
09	SE 3B	573.765	Hospital Regional de Samambaia
10	SE 3B	573.766	Hospital Regional do Guar

2.3. O detalhamento do contrato aps os ajustes est descrito no Anexo I deste Termo aditivo.

3. CLUSULA TERCEIRA – DA DOTAO ORAMENTRIA

3.1. A despesa correr  conta da seguinte Dotao Oramentria:

I	Unidade Oramentria:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003	10302620220600003
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 15.066,72	R\$ 20.160,58
VI	Nota de Empenho:	2021NE05764	2021NE05765
VII	Data de Emisso:	17/06/2021	17/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLUSULA QUARTA - DA VIGNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo ter vigncia a contar da sua assinatura.

5. CLUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestar garantia contratual no valor de **R\$ 3.319,85 (trs mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme  1 do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLUSULA SEXTA – DA RATIFICAO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **DETALHAMENTO DO CONTRATO ATUALIZADO**

ITENS	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	VALOR	
	SES	BR			UNITÁRIO MENSAL	TOTAL ANUAL
01		151059	Reposição de peças	11	R\$ 3.166,5830	R\$ 37.999,00
02		5528	Mão de obra	11	R\$ 2.366,50	R\$ 28.398,00
Valor Total						R\$ 66.397,00

ANEXO I

RELAÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFOS, marca EDAN, modelo SE 3B

-LOTE ÚNICO-

ITEM	MODELO	C.P.	LOCAL
01	SE 3B	573.706	SAMU
02	SE 3B	573.758	SAMU
03	SE 3B	573.759	SAMU
04	SE 3B	573.760	Hospital Regional de Taguatinga
05	SE 3B	573.761	Hospital da Região Leste
06	SE 3B	573.762	SAMU
07	SE 3B	573.763	Hospital Regional de Planaltina

08	SE 3B	573.764	Hospital Regional de Sobradinho
09	SE 3B	573.765	Hospital Regional de Samambaia
10	SE 3B	573.766	Hospital Regional do Guar
11	SE 3B	573.767	SAMU

ANEXO II

RELAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO ESTIMADAS PARA 12 MESES ELETROCARDIOGRAFOS marca EDAN – LOTE ÚNICO

Itens	Descrição das Peças de Reposição	Troca/Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria	12	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
2	Bolsa de Transporte	12	R\$ 367,8958	R\$ 4.414,75
3	Cabo ECG	12	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,00
4	Carcaça do Eletrocardigrafo	12	R\$ 367,8958	R\$ 4.414,75
5	Fonte chaveada	12	R\$ 367,8958	R\$ 4.414,75
6	Papel trmico para Impresso	144	R\$ 15,0000	R\$ 2.160,00
7	Printer Head	12	R\$ 367,8958	R\$ 4.414,75
8	Teclado	12	R\$ 315,0000	R\$ 3.780,00
Valor Peças				R\$ 37.999,00



Documento assinado eletronicamente por **GILDA SANTOS MENEZES, RG n 1290248 - SSP-DF, Usurio Externo**, em 18/06/2021, s 17:21, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretrio(a) de Estado de Sade do Distrito Federal**, em 18/06/2021, s 18:54, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Tcnico Administrativo**, em 24/06/2021, s 13:50, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA -**



Matr.1700674-0, Testemunha, em 24/06/2021, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64240427)
verificador= **64240427** código CRC= **4C31E059**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
